

Aviso
Procedimento concursal para a seleção de um
Técnico de Auditoria Interna
(F/M)

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém E.P.E. (HDS) de 17 de março de 2022, se encontra aberto procedimento concursal para seleção de um técnico de auditoria interna, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, tendo em vista o preenchimento da necessidade que existe, para a função de técnico de auditoria interna, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, ao abrigo do Código de Trabalho.

1 – Identificação e caracterização do posto de trabalho

O conteúdo funcional para a função de técnico de auditoria interna é o constante no anexo II à Lei n.º 18/2017, artigo n.º 19, n.º 5. O número de horas de trabalho e a remuneração a praticar é do vínculo de origem, em regime de horário fixo.

2 – Local de trabalho

As funções são exercidas nas instalações do HDS, em Santarém, ou noutras onde o HDS desenvolva a sua atividade de auditoria interna.

3 – Requisitos de admissão

São requisitos para admissão os definidos no anexo II à Lei n.º 18/2017, artigo n.º 19, n.º 5, de 10 de fevereiro. Considera-se formação adequada Licenciatura, ou nível de ensino superior, em Direito, Gestão de Empresas ou Auditoria.

4 – Prazo de validade

O procedimento é válido durante 24 meses após homologação da lista de classificação final, caducando após essa data.

5 – Formalização das candidaturas

É obrigatória, sob pena de exclusão, a entrega dos seguintes documentos:

- a. Requerimento para admissão ao presente procedimento concursal;
- b. Ficha de Candidatura, conforme Anexo I;
- c. Curriculum Vitae, modelo europeu, máximo de três páginas, em língua portuguesa;

- d. Cópia do certificado de habilitações ou equivalente legal.
- e. Comprovativo de licenciatura em Direito, Gestão de Empresas ou Auditoria Interna.

E, sem carácter de exclusão:

- f. Comprovativo de formação profissional: cópia de certificado de formação profissional nas áreas constantes na grelha de avaliação curricular, com indicação da respetiva carga horária. Apenas é considerada a formação devidamente documentada.

A não apresentação de cópia dos documentos referidos no ponto f. implica a valoração do critério de seleção respetivo com 0 pontos.

O conjunto dos documentos deve ser agrafado no canto superior esquerdo.

Os documentos apresentados em língua estrangeira não serão valorados.

As falsas declarações implicam a exclusão do procedimento concursal.

As candidaturas devem ser enviadas no prazo de dez dias úteis contados da publicação deste aviso, por correio registado, para a seguinte morada:

Candidatura ao procedimento 01/2022 - TAI

Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.

A/C Serviço de Recursos Humanos

Avenida Bernardo Santareno

2005-177 Santarém

6 – Método de seleção

Os critérios de seleção e respetivas ponderações a aplicar são os seguintes:

Os métodos de seleção são os estipulados no artigo 36.º da Lei 35/2014, em conjugação com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 145-A/2011, aplicados da seguinte forma:

1. Avaliação curricular (AC): 20%;
2. Prova escrita de conhecimentos (PEC): 30%;
3. Entrevista profissional de Seleção (EPC): 50%.

Para os métodos de seleção enumerados serão utilizados os seguintes critérios:

1. Avaliação curricular (AC):
 - 1.1 – Habilitações académicas (HA);
 - 1.2 – Formação profissional em gestão de empresas, auditoria ou direito (FP);

1.3 – Experiência profissional em gestão de empresas, auditoria ou direito (EP).

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

1.1 – Habilitações académicas (HA):

Os candidatos deverão ser detentores de, pelo menos, o grau de licenciatura em auditoria, gestão de empresas licenciatura em direito. Os candidatos que não cumpram este critério serão excluídos.

Critérios de ponderação:

Licenciatura: 5 pontos por cada, até 10 pontos;

Pós-graduação em gestão, auditoria ou direito: 1 pontos por cada, até 3 pontos;

Mestrado em gestão, auditoria ou direito: 10 pontos por cada, até 20 pontos;

Doutoramento: 20 pontos.

HA=soma dos elementos até ao limite máximo de 20 pontos.

1.2 – Formação profissional em gestão de empresas, auditoria ou direito (FP):

Só serão consideradas as ações de formação devidamente documentadas.

Quando os documentos comprovativos da frequência de ações de formação não especificarem o número de horas, consideram-se 3,5 horas por cada dia de formação desse documento.

Critérios de ponderação:

Ações de formação com duração até 10 horas: 0,5 pontos por cada, até 3 pontos.

Ações de formação com duração superior a 11 horas e até 20 horas: 1 pontos por cada, até 5 pontos.

Ações de formação com duração superior a 20 horas: 3 pontos por cada, até 12 pontos.

FP = Soma dos elementos.

1.3 – Experiência profissional em gestão de empresas, auditoria ou direito (EP):

Considera-se a atividade profissional a atividade remunerada numa relação jurídica de emprego, comprovada através de declaração da entidade patronal com indicação das funções desempenhadas e tempo nas funções

Critérios de ponderação – atividade profissional:

Inferior a um ano: 5 pontos;

Igual ou superior a um ano e inferior a 2 anos: 8 pontos;

Igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos: 10 pontos;
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos: 12 pontos;
Igual ou superior a 5 anos e inferior a 7 anos: 14 pontos;
Igual ou superior a 7 anos e inferior a 10 anos: 16 pontos;
Igual ou superior a 10 anos: 20 pontos;

Só será contabilizado o tempo devidamente documentado.

2. Prova escrita de conhecimento (PEC):

Será realizada prova individual escrita de natureza teórica com a duração de 60 minutos. Será materializada em questionário de escolha múltipla sem penalização por respostas erradas. A avaliação da prova será de 0 a 20 valores, considerada a valorização até às décimas.

A prova visa avaliar o conhecimento dos candidatos em relação a:

- Código do Procedimento Administrativo;
- Normas Internacionais de Auditoria Interna e respetivas práticas recomendadas – versão 2017 do *Global Institute of Internal Auditors*.

PEC= Avaliação de prova escrita.

Os candidatos são seriados numa classificação intercalar de acordo com a fórmula:

$$CI = \frac{AC + PEC}{2}$$

Os cinco melhores pontuados nesta classificação intercalar serão submetidos a entrevista.

3. Entrevista profissional de seleção (EPS):

Será realizada entrevista pública pelo painel de elementos do júri para cada um dos candidatos selecionados. A ordem das entrevistas é a da classificação intercalar.

Os candidatos apenas poderão assistir às provas dos restantes concorrentes depois de realizada a sua entrevista.

Critérios de ponderação:

Apresentação pessoal (AP);

Atitude e motivação (AM);

Capacidade de expressão (CE).

Conhecimentos Técnicos (CT)

$$EPS = (AP * 0,1) + (AM * 0,3) + (CE * 0,3) + (CT * 0,3)$$

Classificação Final:

A classificação será calculada pela expressão:

$$CF = (AC * 0.20) + (PEC * 0.30) + (EPS * 0.50)$$

Os candidatos não excluídos serão ordenados de acordo com a classificação final, por ordem decrescente.

Como critério de desempate considera-se a data hora de entrega da candidatura.

As falsas declarações implicam a exclusão do procedimento concursal.

7 – Publicitação das Listas de Classificação:

As listas ordenadas serão publicitadas no sítio do HDS:

<http://www.hds.min-saude.pt/index.php/recrutamento-e-selecao/>

8 – Composição do Júri:

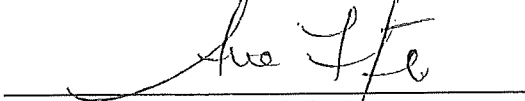
O Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Dr. Carlos Henriques, que preside, Dra. Tatiana Silvestre, 1ª Vogal, Dr. Aníbal Santos, 2ª Vogal,

Dra. Isabel Carriço, 1ª vogal suplente, Dra. Telma Graça, 2ª vogal suplente.

Santarém, ²⁸ de Junho de 2022

A Presidente do Conselho de Administração



Dra. Ana Infante